



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG

Estado de Minas Gerais
CONTROLE DE VIAGENS - ENTRADA E SAÍDA GARAGEM
FROTAS



ATESTADO DE DIÁRIAS

Junho / 2019

EDMILSON ANTONIO DOS SANTOS
Motorista

| DESTINO | | DIA | HORA | MOTIVO | DIÁRIAS |
|---|----------|------------|-------|--------------------------------|---------|
| AGENCIA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ITURAMA | Partida: | 25-06-2019 | 11:30 | A SERVIÇO DO PODER LEGISLATIVO | 0,50 |
| | Chegada | 25-06-2019 | 15:00 | | |

TEM DIREITO A RECEBER 0,5 DIÁRIA(S)

NO VALOR DE R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Total de Viagens:

1

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE O PRESENTE ATESTADO É UM CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O SOLICITANTE DEVERÁ COMPROVAR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, PARA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/DIÁRIA, CONFORME AS NORMAS DA LEI Nº 670, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013, SENDO QUE A JUNTADA DE COMPROVANTE(S) DE VIAGEM(NS) É DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

| | | |
|----------------------|---|--------------------------------------|
| <hr/> SOLICITANTE | DE ACORDO: <hr/> CONTROLE INTERNO | AUTORIZO: <hr/> PRESIDENTE |
|----------------------|---|--------------------------------------|





CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG

Estado de Minas Gerais
CONTROLE DE VIAGENS - ENTRADA E SAÍDA GARAGEM
FROTAS



ATESTADO DE DIÁRIAS

Junho / 2019

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Motorista

| DESTINO | | DIA | HORA | MOTIVO | DIÁRIAS |
|-------------------------|----------|------------|-------|--------------------------|---------|
| HOTEL ROYAL CENTER - BH | Partida: | 25-06-2019 | 05:00 | CURSOS/PALESTRAS/EVENTOS | 4,00 |
| | Chegada | 28-06-2019 | 23:30 | | |

TEM DIREITO A RECEBER 4 DIÁRIA(S)

NO VALOR DE R\$ 1600,00 (Setenta e Cinco Reais)

Total de Viagens:

1

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE O PRESENTE ATESTADO É UM CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O SOLICITANTE DEVERÁ COMPROVAR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, PARA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/DIÁRIA, CONFORME AS NORMAS DA LEI Nº 670, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013, SENDO QUE A JUNTADA DE COMPROVANTE(S) DE VIAGEM(NS) É DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

| | | |
|-------------|------------------|------------|
| _____ | DE ACORDO: | AUTORIZO: |
| SOLICITANTE | _____ | _____ |
| | CONTROLE INTERNO | PRESIDENTE |

